

## Questão Discursiva 03291

À noite, no retorno para a delegacia, depois de cumpridas outras diligências, policiais civis suspeitaram, com razões justificáveis, da ocorrência de tráfico de drogas em determinada residência. Imediatamente, entraram à força no local e realizaram busca e apreensão no domicílio.

Considerando o entendimento do STF, responda, de forma fundamentada, aos seguintes questionamentos a respeito da legalidade da entrada na residência e da busca e apreensão realizada na situação hipotética acima descrita.

1. Ao entrarem na residência, naquele momento, os policiais agiram de maneira legal?
2. Ao realizarem busca e apreensão no domicílio, os policiais agiram legalmente? Em que momento ocorre o controle judicial desse tipo de ação?
3. Caso a ação dos policiais seja considerada ilícita, quais serão as consequências dessa ação?

### Resposta #003505

Por: Jack Bauer 14 de Novembro de 2017 às 21:13

1 - Os policiais agiram de maneira legal, pois, apesar de o domicílio ser inviolável (art. 5º, XI, CF), no caso de flagrante delito é perfeitamente cabível a invasão de residência para fazer cessar a atividade criminosa. O caso narra crime de tráfico de drogas, que é permanente, o que caracteriza o flagrante e torna desnecessário mandado judicial. Ademais, existiam razões justificáveis para entrar à força na residência.

2 - Agiram legalmente pois, tratando-se de crime, no exercício de polícia judiciária cabe desde logo a apreensão das provas e do objeto material do delito. Em casos de flagrante, o controle judicial do ato ocorre a posteriori, na hora da análise da legalidade do APF.

3 - Se a ação for considerada ilícita, todas as provas decorrentes da busca e apreensão são tornadas ilícitas e devem ser desconsideradas, sem prejuízo da ocorrência de algum crime específico, como abuso de autoridade e/ou violação a domicílio.

### Resposta #004721

Por: Maia Ramos 10 de Outubro de 2018 às 12:06

1. Os policiais agiram de maneira legal, tendo em vista que, em que pese a casa seja asilo inviolável, a própria Carta Constitucional estabelece exceções para sua inviolabilidade, dentre as quais se encontra o caso de flagrante delito. Tendo em vista que os agentes possuíam razões justificáveis da ocorrência de ilícito penal no local, denota-se que estes agiram dentro da legalidade.

2. Os policiais agiram legalmente, posto que, conforme supracitado na questão antecedente, havia a ocorrência de ilícito permanente no local, o qual enseja no prolongamento no tempo de situação de flagrância. O controle judicial será postergado, tendo em vista que, ao contrário, a mora dos agentes policiais devido à espera de autorização judicial poderia interferir negativamente no êxito da operação.

3. Na possibilidade da ação policial ser considerada ilícita, todas as provas dela decorrentes deverão ser desentranhada dos autos, devendo ser desconsideradas pelo magistrado quando da valoração probatória. Ademais, caso o réu esteja preso em decorrência da colheita de provas ilícitas, sua prisão deverá ser imediatamente relaxada, sem prejuízo de eventual responsabilização criminal e administrativa dos agentes responsáveis pela obtenção ilícita das provas.

### Resposta #005433

Por: Carolina 22 de Maio de 2019 às 20:00

a) A ação dos policiais foi legal. O tráfico de drogas (art. 33 da Lei n. 11.343/06), em diversas de suas modalidades, é delito permanente. Enquanto não cessada a atividade, há estado de flagrância, a autorizar o ingresso dos agentes estatais no domicílio (art. 5º, inciso XI, da CF). Registre-se que as liberdades públicas não podem ser utilizadas como escudos para práticas ilícitas.

b) Tendo a busca sido realizada pela própria autoridade policial, no contexto do flagrante, a busca é lícita, nos termos dos arts. 240 e 241 do CPP. Com efeito, seria desarrazoado impor aos agentes o dever de zelar por eventuais instrumentos e produtos do crime até que fosse expedido o competente mandado judicial. O controle será feito por ocasião da apreciação de eventual auto de prisão em flagrante, bem como por ocasião da análise das provas colhidas.

c) Havendo ilicitude na conduta dos policiais, serão consideradas ilícitas as provas obtidas na operação (art. 5º, inciso LVI, da CF). Os policiais poderão, ainda, ser responsabilizados pelo cometimento de crime de abuso de autoridade, nos termos do art. 3º, alínea "b", da Lei n. 4.898/65.

## Resposta #005587

Por: **Chuck Norris** 6 de Agosto de 2019 às 10:57

1) Os policiais agiram de forma legal. Apesar da casa ser asilo inviolável, segundo a CF, a busca domiciliar está condicionada à observância do Art. 5º, XI, CF, que permite o ingresso na residência, independentemente de ordem judicial, em caso de flagrante delito. Como estava ocorrendo tráfico de drogas, crime permanente em algumas de suas modalidades, a situação de flagrância é plenamente justificável, autorizando a entrada na residência enquanto ocorrer tal situação de flagrância.

2) Em regra, a busca e apreensão, espécie de meio de obtenção de prova, depende de autorização judicial, a qual é dispensada em caso de flagrante delito, hipótese em que não seria razoável que os policiais esperassem a confecção do mandado diante do encontro de objetos que constituem prova do fato criminoso. Nessa situação, o controle da atividade policial é realizado posteriormente quando da lavratura do APF.

3) Caso a ação dos policiais seja considerada ilícita, as provas colhidas serão declaradas ilícitas, devendo ser desentranhadas do processo, havendo o imediato relaxamento da prisão, se tiver sido decretada em função das provas obtidas ilicitamente, sem prejuízo da responsabilização civil, administrativa e penal dos policiais segundo a lei de abuso de autoridade.

## Resposta #007056

Por: **PEDRO LIMA DOS SANTOS** 14 de Maio de 2022 às 20:30

Sim, pois seguiram todas as normas constitucionais escrita na carta magna CFB/88

Sim, o caso em tela se trata de uma excludente de ilegalidade que está escrito de forma taxativa na carta magna: a casa e asilo inviolável ninguém nela podendo adentrar sem consentimento do morador ou mandado judicial, salvo a noite em algumas hipóteses que é para prestar socorro ou flagrante delito. O controle judicial ocorrerá assim que o juiz apreciar o auto de prisão em flagrante.

Se ficar comprovado ilícitas todas as provas serão retiradas do processo e todas as delas derivadas e os agentes serão imputado a eles crime de responsabilidade descritos na nova lei de abuso de autoridade.

## Resposta #007114

Por: **Mai.Delta** 29 de Junho de 2022 às 20:25

1. É legal a entrada de policiais em residência em que suspeitam que esteja ocorrendo tráfico de drogas. O entendimento da Suprema Corte é de que é não comete ilegalidade desde que a suspeita seja fundada, visto que o tráfico de drogas é delito permanente.

2. Sim. Quando da ocorrência de crime, é dever da polícia colher todos os objetos, armas e instrumentos do crime, bem como qualquer elemento de prova capaz de subsidiar a futura ação penal (art. 5º do CPP). Ressalta-se que a busca e apreensão no domicílio sem o mandado judicial, somente será possível na hipótese de flagrante delito. O controle judicial da ação ocorre na fase de instrução da ação penal.

3. A consequência da ação será que qualquer prova produzida advinda da ação será considerada prova ilícita e conseqüentemente destranhada do processo. Já os policiais envolvidos poderão responder por abuso de autoridade as esferas criminal, civil e administrativa.